TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2 ao Contrato nº 19/2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Processo Nº 0597-38.2019.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DO EQUIPAMENTO EMC CLARIION CX4-960 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 32.578.387/0001-54, com endereço na Rua Almirante Mariath, n.º 288 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.931-720, Fone: (21) 2122-0979 / 0800 702 7373, e-mail: unitech-rio@unitech-rio.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, gerente de contas, CPF nº 707.841.834-49, RG nº 3.592.325 - SDS-PE com endereço na Rua Ceará, 121, Edfício Ópera Classic – Apt. 102 – Encruzilhada, CEP: 52.041-130 Recife-PE, daqui por diante designada **CONTRATADA** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº nº 8.666/93 o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2017 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 19/2017 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/07/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 11/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 597-38.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente Termo Aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2019NE000070, através da Nota de Empenho de reforço nº 2019NE000338, emitida em 12 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando resguardo o direito ao reajuste de que trata a cláusula décima primeira do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 29 de abril de 2019.

JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499832** e o código CRC **12713ACB**.